



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES e a empresa T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63, salas 63 a 65, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim, Cep.: 29.302-875, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, neste ato representado por **THIAGO MARTINUSO DO AMARAL**, portador do CPF nº 100.724.907-21, RG 1.731.861 SPTC/ES, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2021 – processo 406/2021-, conforme a Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 01/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, equipamentos novos ou seminovos, tamanho grande, com conexão de rede, produzindo cópias, impressões (ilimitadas) e digitalizações/escaneamentos, com assistência técnica, além dos consumíveis para pleno funcionamento dos equipamentos por conta da contratada, conforme especificações no Anexo I, do Contrato 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2022, com amparo no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor estimado do Aditivo corresponde a R\$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais).

3.2 – O valor estimado mensal corresponde a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).





CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2022, Elemento de Despesa 33904000000 do orçamento da CMMES.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 01/2021, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e do Município.

6.2 - E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Marataízes-ES, em 08 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

THIAGO MARTINUSO DO AMARAL
T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

